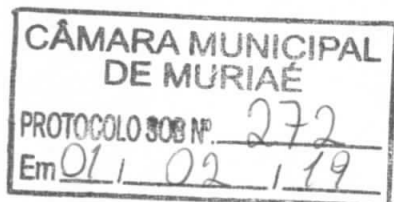




MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N. 006 /2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 10.434.568,61 (Dez Milhões, Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Hum Centavos), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0037.2.117 – ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMÍLIA
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinando.....R\$ 7.978.529,19
FONTE 1.48

10.301.0037.2.120.- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinando.....R\$ 1.170.862,59
FONTE 1.48

10.301.0037.2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.285.176,83
FONTE 1.48

TOTALR\$ 10.434.568,61

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0037.2.117 – ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMÍLIA
3390.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Físicas.....R\$ 7.978.529,19
FONTE 1.48

10.301.0037.2.120.- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Físicas.....R\$ 1.170.862,59
FONTE 1.48



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

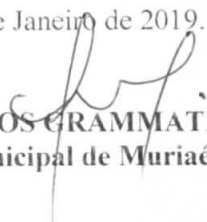
10.301.0037.2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
3390.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Físicas.....R\$ 1.285.176,83
FONTE 1.48

TOTALR\$ 10.434.568,61

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de Janeiro de 2019.


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 30 de Janeiro de 2019.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Especial Adicional para atender as despesas correntes do Fundo Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Para a solução desta demanda, se faz necessária a abertura de crédito especial, destinado ao reforço da dotação, a fim de atender a CONSULTA – PEDIDO DE REEXAME Nº 924154, em trâmite no Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCE-MG).

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

**Exmo. Sr.
DAVID PINHEIRO DE LACERDA
DD. Presidente da Câmara Municipal**